



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.582, DE 07 DE ABRIL DE 1.992.

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N° 008/92:

ARTIGO 1° = FICA CONCEDIDO UM AUMENTO DE VENCIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS, SERVIDORES, INATIVOS, PENSIONISTAS, INATIVOS INCLUSIVE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, CONFORME TABELA A SEGUIR:

## TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VALOR (CR\$)
01	CR\$ 120.000,00
02	CR\$ 147.000,00
03	CR\$ 149.000,00
04	CR\$ 150.000,00
05	CR\$ 152.000,00
06	CR\$ 160.000,00
07	CR\$ 163.000,00
08	CR\$ 165.000,00
09	CR\$ 167.000,00
10	CR\$ 175.000,00
11	CR\$ 176.000,00
12	CR\$ 180.000,00
13	CR\$ 183.000,00
14	CR\$ 196.000,00
15	CR\$ 210.000,00
16	CR\$ 245.000,00
17	CR\$ 260.000,00

ARTIGO 2° = FICA CONCEDIDO UMA FUNÇÃO GRATIFICADA DE 30% (TRINTA POR CENTO), AOS OCUPANTES DOS CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SECRETARIA I E CONTADOR E, 50% (CINQUENTA POR CENTO), AO OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA I.

PARAGRAFO ÚNICO = AS FUNÇÕES GRATIFICADAS ORA CONCEDIDAS, SERÃO CALCULADAS SOBRE OS ATUAIS VENCIMENTOS, QUE SERÃO INCORPORADOS E AGREGADOS A TODOS OS DIREITOS E VANTAGENS.

ARTIGO 3° = FICA ALTERADO A REFERÊNCIA DO CARGO DE MOTORISTA I, REFERENCIA 09 PARA A REFERENCIA 16.

ARTIGO 4° = AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO COBERTAS COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 5° = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, COM SEUS EFEITOS RETROATIVOS A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 1.992.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 – Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ – Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 07  
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.992.

PUBLIQUE SE.  
CUMPRA SE.



OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL



JAMIL SERON  
DIRETOR DE SECRETARIA